

RESOLUÇÃO Nº 364/19 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;
- a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;
- os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados de municípios para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.
- **Art. 2º -** Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.
- **Parágrafo Único -** Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.
- **Art. 3º** A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.
- **Art. 4º -** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 364/19 - CIB/RS

| CRS | MUNICÍPIO | PROCESSO | VALOR | |
|---------|------------------|-------------------|-------|-------------|
| 12ª CRS | CAIBATE | 19/2000-0037463-2 | R\$ | 95.366,35 |
| 15ª CRS | CHAPADA | 19/2000-0046111-0 | R\$ | 69.203,02 |
| 9ª CRS | CRUZ ALTA | 19/2000-0044186-0 | R\$ | 613.517,56 |
| 7ª CRS | DOM PEDRITO | 19/2000-0031772-8 | R\$ | 164.560,04 |
| 3ª CRS | PELOTAS | 19/2000-0045640-0 | R\$ | 147.465,00 |
| 12ª CRS | SETE DE SETEMBRO | 19/2000-0037486-1 | R\$ | 95.366,35 |
| 6ª CRS | TAPEJARA | 19/2000-0035597-2 | R\$ | 77.500,00 |
| 18ª CRS | TRAMANDAI | 19/2000-0045952-2 | R\$ | 166.018,13 |
| TOTAL: | | | | .428.996,45 |